



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 019/85

Espécie do Expediente: "Concede título de cidadão guaibense a Sr. Eva Pereira dos Santos."

Proponente: Legislativo Municipal - Ver. Antenor Pereira

Data de entrada 03 / outubro / 1985

Protocolado sob N.º 1284/fl. 22

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 02/10/85 o presente Projeto  
foi encaminhado para a Comissão Especial. §  
Em sessão ordinária de 02/10/85 o presente Projeto  
foi aprovado por unanimidade. §

Arquivado



PL 019/1985 - AUTORIA: Ver. Antenor Pereira  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portais/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017683 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7A975C11C57DFAC33ACF8E57C4E2F3F4



X.01  
P.Sun

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto tem por finalidade homenagear a Professora Sra. Eva Pereira dos Santos, pelos serviços prestados à nossa comunidade estudantil. Dirigiu uma pequena Escola por 18 anos/ que com seu esforço, dedicação e amor converteu em Escola de 1º Grau/ completo.

Seu trabalho foi com dedicação e eficácia nos / seus 32 anos de Professora exercidos em Guaíba.

Este Projeto atenderá solicitação feita por um / grupo de Professores e ex-alunos da mesma, o qual constará em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

*Antenor Pereira*

Ver. ANTENOR PEREIRA  
PRESIDENTE



Guaíba , 23 de setembro de 1985

Koz  
P&M

Exmo. Sr. Presidente Antenor Pereira

Nós abaixo assinados, viemos por meio desta missiva, solicitar-lhe em nome de uma comunidade, uma concessão de honra ao mérito; que temos como um dever.

Estamos nos referindo a uma professora e diretora, Eva Pereira dos Santos; que dirigiu por dezoito anos uma pequena escola, que lhe foi entregue com duas salas de aula e, que ela com seu esforço, dedicação e amor, converteu em uma escola de 1º Grau completo, com seis salas de aula e demais dependências necessárias ao atendimento do aluno. atendendo assim ao desejo dos Srs. pais e alunos.

Nós alunos, temos orgulho de dizer, que ela conta com nosso apoio e amor. E hoje, já aposentada, continua merecendo respeito e carinho junto com a saudades da mestra, conselheira e amiga.

Seus 32 anos de serviço, sempre foram exercidos em Guaíba; já encaminhamos pedido à 12ª D.E. para que a Escola de 1º Grau Prof. " Américo Braga, no Conde, seja honrada com um retrato seu.

Então nos achamos no dever de pedir para esta querida professora, o título de: "Cidadã de Guaíba", pois é uma das que não deve ser esquecida, mas valorizado e lembrado o seu trabalho, como exemplo vivo aos nossos professores.

Este é o nosso pedido, Sr. Presidente, que tem certeza encontrará guarida em seu coração de homem público e conhecedor dos valores humanos. Desde já nos sentimos felizes, esperando estar juntos no dia do Professor, para dar-lhe esta merecida alegria .

Sendo o que nos oferece, no momento, apresentamos- Lhe nossos atenciosos cumprimentos.

Candido Silveira  
Yosi Stiberi Pereira  
Elbarise da Silva  
Jaci Timminis  
Gilmar Pereira  
Alcides S. Silva  
Antônio Quadros  
Marie Antônia Antunes  
D. O. O. Roberto R. R.

PLL 019/1985 - AUTORIA: Ver. Antenor Pereira  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017683 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7A975C11C57DFAC33ACF8E57C4E2F3F4



X.03  
RSM



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 019/85

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
GUAIBENSE.

Dr. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o Título de CIDADÃO GUAIBENSE a Sra. Eva Pereira dos Santos, pelo seu destaque, esforço e dedicação ao ensino em nosso Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

Dr. Nelson Cornetet  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PLL 019/1985 - AUTORIA: Ver. Antenor Pereira  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017683 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7A975C11C57DFAC33ACF8E57C4E2F3F4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PARECER

A Comissão Especial, integrada pelos vereadores Joel Maia, Adão Andriotti e Anibal Bica Machado, constituída com o fim de dar parecer ao Projeto de Lei nº 019/85, depois de examinar a matéria decide por sua aprovação uma vez que se encontra dentro do que preceitua a legislação em vigor.

Guaíba, 07 de outubro de 1985

Ver. Joel Maia

Ver. Adão Andriotti

Ver. Anibal Bica Machado



190 1985  
08 10 85

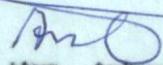
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos projetos-de-lei n.ºs. 073, 012, 017, 018 e 019/85, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de dia 07 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, renovamos protestos de distinta consideração.

Respeitosamente.

  
Ver. Antenor Pereira  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Dr. Laurindo Ziulkoski  
M.D. Prefeito Municipal  
em exercício  
N/CIDADE.

